



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 09 de janeiro de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2023.0108012-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 5055245/2023-DPF/GRA/PR, de 18 de dezembro de 2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.003282/2023-14 e registrado no SISCRIM sob o nº 1134/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 18 de dezembro de 2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 09 de janeiro de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 008/24-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 3 do Termo de Apreensão nº 5051596/2023 (Apreensão nº 639/2023), a saber:

| Item | Descrição | Quant. | Un. | Observação |
|------|--------------|--------|-----|---|
| 3 | Automóvel GM | 1 | UN | Placa: DUQ9I71 01 (UM) Automóvel Fiat/Pálio Fire Flex, ano/mod. 2007/2008, cor prata, Renavam 00925938769 |

Quadro 1: Veículo questionado



Figura 1: Veículo questionado

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM¹ e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE² na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9BD17106G85028154, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 7, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa dianteira, nº motor e chassi (verdadeiros)

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

| Característica | Verificado no Veículo |
|------------------------------|------------------------------|
| <i>Tipo</i> | Automóvel |
| <i>Espécie</i> | Passageiro |
| <i>Fabricação</i> | Brasil |
| <i>Marca/Modelo</i> | FIAT/PALIO FIRE FLEX |
| <i>Ano Fabricação/Modelo</i> | 2007/2008 |
| <i>Cor</i> | Prata |
| <i>Combustível</i> | Álcool/Gasolina |
| | |
| Dados Identificadores | Verificado no Veículo |
| <i>Placas</i> | DUQ9I71 |
| <i>Numeração do chassi</i> | 9BD17106G85028154 |
| <i>Motor</i> | 178F1011*7633479* |
| | |



LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

| Itens adicionais observados | |
|------------------------------|---|
| <i>Hodômetro</i> | 124.251 KM |
| <i>Estado de conservação</i> | Regular |
| <i>Acessórios</i> | Película escura, vidros elétricos |
| <i>Avarias</i> | Diversos pequenos amassados e arranhões na lataria; banco do motorista rasgado, console quebrado |
| <i>Valor comercial</i> | R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) |

Correspondente número VIS (*Vehicle Identification Section*)³ foram localizados nos diversos vidros.



Figura 3: VIS (*Vehicle Identification Section*)

O veículo portava placas DUQ9I71, dianteira e traseira, dadas como verdadeiras.

³ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 4: Placas dianteira e traseira (verdadeiras)

Em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, foram verificados que os números de série QR Code estampados nas placas supra, dianteira (201198027947866) e traseira (201198027947860) estão devidamente registrados de forma regular.

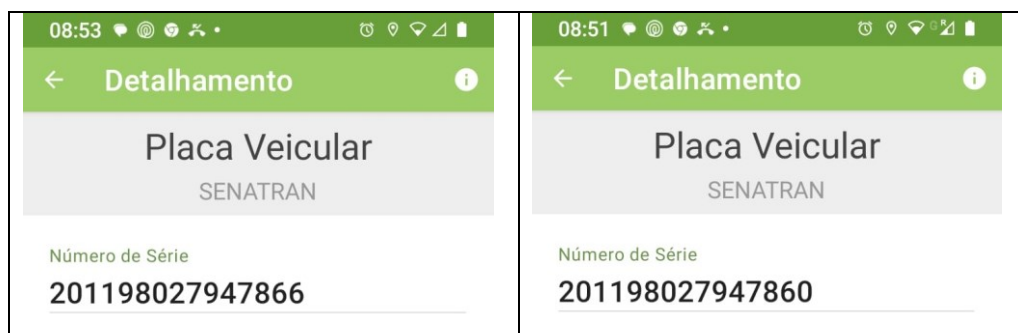


Figura 5: Números de série das estampas QR Code

O veículo, nas partes externa e cabine, não apresenta alterações de suas características originais:



LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

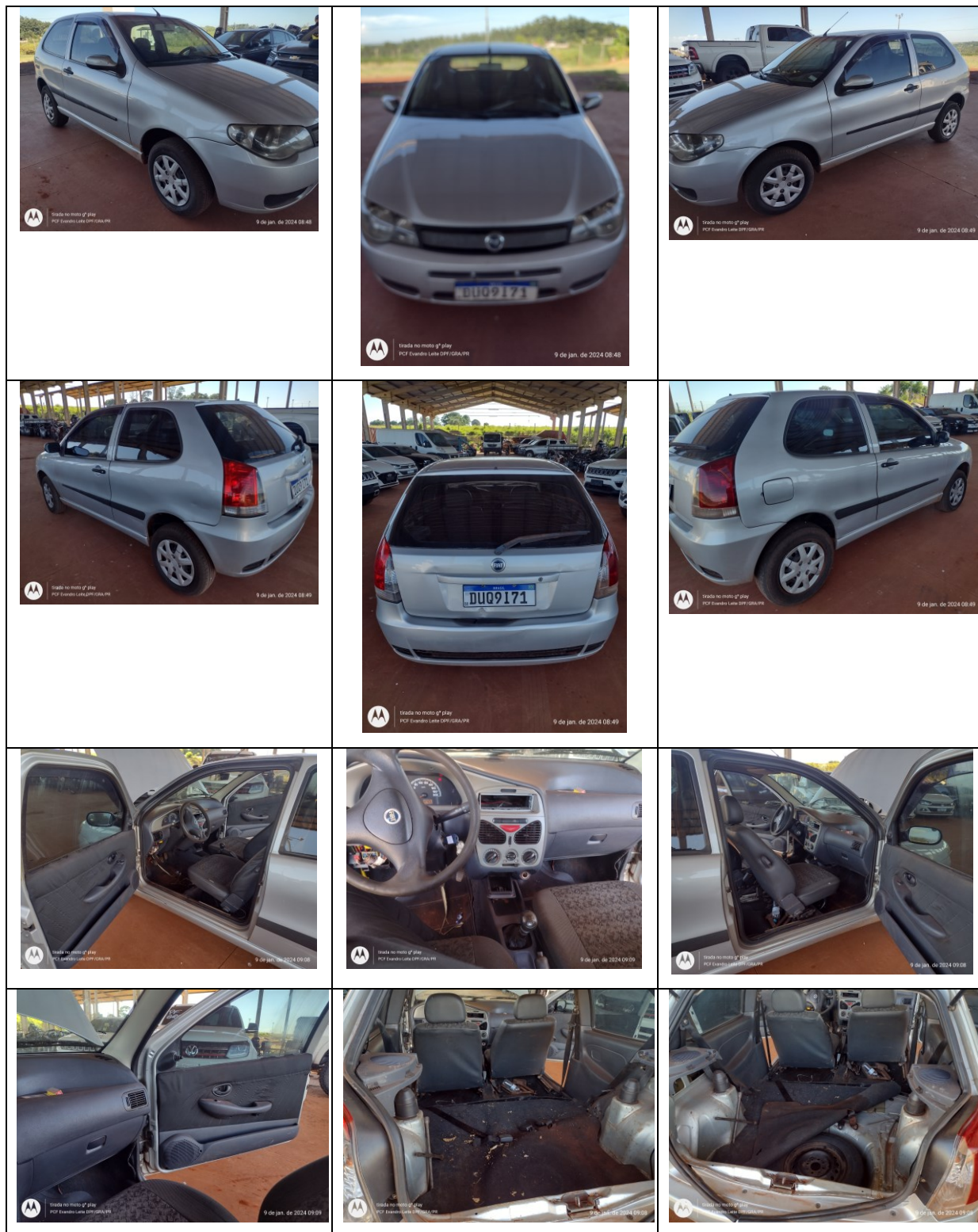


Figura 6: Fotos frente, traseira e laterais, direita e esquerda, e interior do veículo

Adaptações foram encontradas nas suspensões traseira do veículo, com molas extras de reforço.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 7: Fotos das suspensões traseira, esquerda e direita

Não foi encontrado radiocomunicador no veículo.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Sim. O veículo sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias, ocorrendo adaptações nas suspensões traseira do veículo, com molas extras de reforço nas molas originais dos lados esquerdo e direito.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.



LAUDO Nº 008/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é regular. Está avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 8 (oito) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

